

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7574/2025	8627/2025	13/05/2025 12:19:21	13/05/2025 12:19:21

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

289/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JANETE DE SÁ

Ementa:

A DEPUTADA JANETE DE SÁ, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, por subindicação do Vereador do município de Guaçuí, Sr. Rodrigo Cando, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII e 174 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Renato Casagrande, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Sr. Tyago Ribeiro Hoffmann, a seguinte: INDICAÇÃO Para implantação de uma unidade do HEMOES (Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo), no município de Guaçuí/ES.





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

INDICAÇÃO Nº ____/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESPÍRITO SANTO – DEPUTADO MARCELO SANTOS**

A DEPUTADA JANETE DE SÁ, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, por subindicação do Vereador do município de Guaçui, Sr. Rodrigo Cando, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII e 174 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo**, Sr. Renato Casagrande, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde**, Sr. Tyago Ribeiro Hoffmann, a seguinte:

INDICAÇÃO

Para implantação de uma unidade do HEMOES (Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo), no município de Guaçui/ES.

A região do Caparaó é formada por diversos municípios com significativa população e estrutura hospitalar crescente. Guaçuí, por sua posição geográfica estratégica e infraestrutura de saúde já estabelecida, é referência regional para serviços médicos e hospitalares, atendendo também moradores de cidades como Alegre, Dolores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Iúna, Muniz Freire e outros.

Entretanto, a inexistência de uma unidade do HEMOES nesta região impõe sérias dificuldades logísticas e sanitárias, especialmente no que se refere à coleta, estocagem e distribuição de sangue e hemoderivados. Pacientes internados em Guaçuí e municípios vizinhos frequentemente enfrentam atrasos em procedimentos cirúrgicos e tratamentos urgentes, por dependerem do envio de bolsas de sangue de unidades distantes, como Cachoeiro de Itapemirim ou Vitória.

Benefícios da implantação de uma agência do HEMOES em Guaçuí:

1. Fortalecimento da rede de saúde pública e hospitalar em toda a microrregião;
2. Agilidade no atendimento de emergências, cirurgias e tratamentos oncológicos ou hematológicos;

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaiz, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedsa@al.es.gov.br

com o identificador 3400340036003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ**

3. Estímulo à doação voluntária de sangue com campanhas locais, facilitando o acesso da população à doação;
4. Redução de custos com transporte e conservação de bolsas de sangue;
5. Integração da rede do SUS com maior eficácia e segurança transfusional;
6. Geração de empregos e valorização da área da saúde na região.

Diante disso, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para interceder junto à Secretaria Estadual de Saúde e à direção do HEMOES, para a implantação de uma unidade em Guaçuí, assegurando um atendimento mais justo, acessível e eficaz à população do Caparaó.

JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 601, Av. Américo Buaid, 205 Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950.



Tel.: (27) 3382.3551 Fax: (27) 3382.3678 E-mail: janetedsa@al.es.gov.br

com o identificador 3400340036003900360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400340036003900360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Janete de Sá** em 13/05/2025 12:19

Checksum: 17D991C35C8459BCD8CE0E5336DE6CE2400D0A40E3A2FE91A4391C1816F58707



Processo: 7574/2025 - PL 289/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 13 de maio de 2025.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, JANETE DE SÁ - Matrícula 415



Processo: 7574/2025 - PL 289/2025

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 13 de maio de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Processo: 7574/2025 - PL 289/2025

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Encerrada

Próxima Fase: Para Ciência da Devolução da Proposição

A(o) Gab. Dep. Janete Sá,
Protocolo incorreto.

Vitória, 13 de maio de 2025.

THOMAS BERGER ROEPKE
Analista Legislativo - 206885

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885

